

ATANº 1

Ao 11º dia do mês de março de 2026, reuniu pelas 09:30 horas, no gabinete do Enfermeiro Diretor, segundo andar do Pavilhão Central do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 05 março de 2026, no âmbito do Procedimento Concursal conducente à constituição de Bolsa de Recrutamento na Categoria de Enfermeiro, conforme se encontra previsto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 52/2022, de 4 agosto e tendo por base a Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

O júri é constituído por: -----

Presidente: Maria Manuel Martins Santos Pinto, Enfermeira Gestora; -----

Primeira Vogal Efetiva (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos): Elsa Maria Mota de Oliveira Mourão, Enfermeira Gestora; -----

Segundo Vogal Efetivo: José Manuel Mota Cândida, Técnico Superior; -----

Primeira Vogal Suplente, Ana Sofia Melo Fonseca, Enfermeira Especialista; -----

Segunda Vogal Suplente: Vânia Cristina Nunes Gomes Gonçalves, Enfermeira Especialista. ----

Estiveram presentes os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Maria Manuel Martins Santos Pinto, Enfermeira Gestora; -----

Primeira Vogal Efetiva (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos): Elsa Maria Mota de Oliveira Mourão, Enfermeira Gestora; -----

Segundo Vogal Efetivo: José Manuel Mota Cândida, Técnico Superior; -----

Primeira Vogal Suplente, Ana Sofia Melo Fonseca, Enfermeira Especialista; -----

Segunda Vogal Suplente: Vânia Cristina Nunes Gomes Gonçalves, Enfermeira Especialista. ----

A reunião teve como **ordem de trabalhos**: -----

1. Funcionamento do júri; -----

2. Análise da legislação em vigor; -----

3. Definição da metodologia a utilizar pelo júri. -----

1. Funcionamento do júri: A deliberação do júri será determinada pelo presidente ou por quem o substitua, sendo obrigatória a presença de 3 membros em cada reunião. De cada decisão do júri, será lavrada uma ata que depois de lida e conforme, será assinada pelos

11/11/2020
12/11/2020
Elsa
R

presentes na reunião. -----

2. Análise da legislação em vigor: Efetuou-se a análise da legislação Decreto-Lei nº 52/2022 de 4 de agosto e portaria nº 153/2020 de 23 de junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira de enfermeira e carreira especial de enfermagem. -----

Leitura do Regulamento do Perfil de Competências do Enfermeiro de Cuidados Gerais (Regulamento 190/2015 de 23 de abril). -----

3. Definição da metodologia a utilizar pelo júri: Definição dos requisitos obrigatórios, dos critérios de inclusão e exclusão, dos métodos e parâmetros de avaliação, bem como elaboração dos critérios para a avaliação curricular, a definição das fórmulas classificativas e critérios de desempate. -----

Após análise e discussão das matérias em apreciação, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: -----

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: -----

a) Licenciatura em Enfermagem comprovada; -----

b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros e ter a cédula profissional válida ou documento comprovativo de inscrição na referida Ordem, onde conste o número de membro e data de validade; -----

c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função (anexo nº 1); -----

d) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (anexo nº 1). -----

MÉTODOS DE SELEÇÃO: Avaliação curricular (AC) com ponderação máxima de vinte (20) valores. -----

AVALIAÇÃO CURRICULAR: Da avaliação curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, com os parâmetros definidos na alínea a), b), c), d), e), f), i), j) do nº 2 do artigo 7º, com as valorações definidas no nº 3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro. A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através do somatório das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: --

Fl. 12
12/12/12
6
Elo
12

$$AC = EP + GT + AFF + AFM + TPC + CFL + ADI + POS$$

Em que: -----

- AC – Avaliação Curricular -----
- EP – Exercício Profissional -----
- GT – Grupos de Trabalho -----
- AFF – Atividades Formativas Frequentadas -----
- AFM – Atividades Formativas Ministradas -----
- TPC – Trabalhos Publicados ou Comunicações -----
- CFL – Classificação Final Licenciatura -----
- ADI – Atividades Docentes e/ou Investigação -----
- POS – Participação em Órgãos Sociais -----

A – PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR: -----

1. Exercício Profissional (EP) -----

Pretende-se com este item quantificar a experiência técnica e científica dos candidatos na área da prestação de cuidados de enfermagem, tendo por base o exercício de funções no posto de trabalho a que se candidata. Considera-se toda a experiência profissional, devidamente comprovada, até à data da publicação do Procedimento Concursal. -----

Valoração até ao máximo de três (3) valores: -----

EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EP)	VALORES
Sem experiência profissional	1 valor
Experiência profissional até um (1) ano	2 valores
Experiência profissional superior a um (1) ano	3 valores

2. Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (GT) -----

Valoração até ao máximo de um (1) valor: -----

PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E/OU COMISSÕES NO ÂMBITO DA QUALIDADE EM SAÚDE (GT)	VALORES
Sem participação	0,5 valores
Com participação em pelo menos um (1) grupo/comissão	1 valor

3. Atividades Formativas Frequentadas (AFF) -----

Foi considerada a formação profissional relacionada com o exercício da profissão, na qualidade de formando, realizada após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem

11/11/2018
12/11/2018
E. L. S. U. O.
R

até à data limite da apresentação das candidaturas, inclusive. Formação não relacionada com o exercício da profissão, apenas se considera o Certificado de Competências Pedagógicas. ---- Quando os documentos comprovativos de qualquer formação omitirem o número de horas, serão consideradas 7 horas por dia para efeitos de avaliação. -----

Em relação à formação pós-graduada concluída na área de saúde, após a Licenciatura em Enfermagem (pós-graduações, pós-licenciaturas de especialização em enfermagem, mestrados, doutoramentos), serão consideradas válidas as que estiverem concluídas e devidamente documentadas. No caso de ser detentor de uma das formações anteriores valoriza a pontuação máxima não sendo cumulativo com outras formações. -----

Valoração até ao máximo de **dois (2) valores**: -----

ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (AFF)	VALORES
Formação pós-graduada concluída na área da saúde (pós-graduações, pós-licenciaturas de especialização, mestrados, doutoramentos)	2 valores

Sem formação pós-graduada concluída na área da saúde (pós-graduações, pós-licenciaturas de especialização, mestrados, doutoramentos) valoriza a seguinte tabela:

ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (AFF)	VALORES
Sem atividades formativas	0,5 valores
Com atividades formativas frequentadas até 7 horas	1,25 valor
Com atividades formativas frequentadas superior a 7 horas até 14 horas	1,5 valores
Com atividades formativas frequentadas superior a 14 horas até 21 horas	1,75 valores
Com atividades formativas frequentadas superior a 21 horas	2 valores

4. Atividades Formativas Ministradas (AFM) -----

Foi considerada a formação profissional relacionada com o exercício da profissão, na qualidade de formador, devidamente comprovada, até à data limite da apresentação das candidaturas, inclusive. -----

Valoração até ao máximo de **um (1) valor**: -----

ATIVIDADES FORMATIVAS MINISTRADAS (AFM)	VALORES
Sem atividades ministradas	0,5 valores
Com pelo menos uma atividade ministrada	1 valor

5. Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional (TPC) -----

*M. Lopes
para a Lic. em
6
Cl. 20
R*

O júri considera os trabalhos que possuam interesse científico para a profissão de enfermagem, realizados após a Licenciatura em Enfermagem. -----

Valoração até ao máximo de **dois (2) valores**: -----

TRABALHOS PUBLICADOS OU COMUNICAÇÕES COM INTERESSE CIENTÍFICO PARAS A ÁREA PROFISSIONAL (TPC)	VALORES
Sem trabalhos publicados ou comunicados	1 valor
Como autor/co-autor em um (1) trabalho ou comunicado	1,5 valores
Como autor/co-autor em dois (2) ou mais trabalhos ou comunicados	2 valores

6. Classificação obtida na Licenciatura de Enfermagem (CFL) -----

Será atribuída uma valoração de acordo com a nota obtida na Licenciatura em Enfermagem, pelo candidato, devidamente comprovada pelo Estabelecimento de Ensino que o mesmo frequentou. -----

Valoração até ao máximo de **oito (8) valores**: -----

CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA LICENCIATURA EM ENFERMAGEM (CFL)	Valores
Classificação final de 10 valores	4 valores
Classificação final de 11 valores	4,5 valores
Classificação final de 12 valores	5 valores
Classificação final de 13 valores	5,5 valores
Classificação final de 14 valores	6 valores
Classificação final de 15 valores	6,5 valores
Classificação final de 16 valores	7 valores
Classificação final de 17 valores	7,5 valores
Classificação final igual ou superior a 18 valores	8 valores

7. Atividades Docentes e/ou Investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI) -----

Valoração até ao máximo de **um (1) valor**: -----

ATIVIDADES DOCENTES E/OU INVESTIGAÇÃO RELACIONADAS COM A RESPETIVA ÁREA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (ADI)	Valores
Sem atividades docentes e/ou investigação	0,7 valores
Com pelo menos uma (1) atividade docente e/ou investigação	1 valor

8. Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS) -----

*Alameda
que costur*
Elisio
18

Valoração até ao máximo de **dois (2)** valores: -----

PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE SOCIEDADES CIENTÍFICAS, DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS OU DE ASSOCIAÇÃO SINDICAIS (POS)	Valores
Sem participações	1,8 valores
Com pelo menos uma (1) participação	2 valores

Todas as experiências que interferem na classificação devem ser obrigatoriamente comprovadas, sob pena de não serem valoradas. -----

B – FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS: -----

As candidaturas devem ser formalizadas, no prazo de dez (10) dias úteis, a partir da publicação do aviso de abertura, exclusivamente em suporte eletrónico, através do seguinte email: rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt. -----

A apresentação da candidatura deve estar de acordo com o artigo 21º da Portaria nº 153/2020 de 23 junho, DR 1ª série nº 120, devendo ser preenchido o formulário de candidatura que se encontra em anexo (anexo nº1). -----

O requerimento deve ser dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração, através do preenchimento do formulário anexo nº1 e disponibilizado na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE onde consta menção de compromisso de honra que declara que os factos apresentados são verdadeiros. Nele deve constar: -----

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade ou de emissão do BI/CC/passaporte ou outro, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico). O não preenchimento do campo género não é motivo de exclusão.; -----
- Identificação da cédula profissional ou declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura/comprovativo de inscrição na Ordem; -
- Identificação do procedimento concursal com a referência ao Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso; -----
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização. -----

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A APRESENTAR PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) NA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA: -----

Trata-se
de
18

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sendo excluídas as que não cumpram os requisitos, bem como não procedam à junção dos elementos solicitados: -----

- Formulário de candidatura (anexo nº 1), preenchido, assinado e datado; -----
- Diploma ou Certificado do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal, onde consta a classificação final; -----
- Digitalização de cédula profissional válida ou declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura ou documento comprovativo de inscrição na Ordem, onde conste o número de membro e data de validade; -----
- *Curriculum vitae* (CV), datado e assinado, elaborado em modelo europeu, máximo de 10 páginas e redigido em letra Calibri, tamanho 12, com 1,5 linhas de espaçamento, que procede a uma breve descrição das atividades desenvolvidas, com referência e apresentação dos anexos que fazem prova das mesmas. Todas as páginas devem estar rubricadas. -----

Outros documentos: -----

- Digitalização da declaração da(s) entidade(s) empregadora(s) do tempo de exercício profissional em anos, meses, dias e carga horária semanal (EP); -----
- Digitalização do diploma/certificado de habilitações académicas e ou profissionais na área da enfermagem (pós-graduação, especialidade em enfermagem, mestrado e/ou doutoramento); no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português; -----
- Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no *curriculum vitae*, que comprovem, nomeadamente: -----
 - a) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (GT);
 - b) Atividades formativas frequentadas após a Licenciatura, na área da saúde (AFF); -----
 - c) Atividades formativas ministradas após a Licenciatura e no âmbito da saúde (AFM); -----
 - d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (Enfermagem) (TPC); -----
 - e) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (ADI); -----
 - f) Participação como membro de órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POS). -----

O não cumprimento destes requisitos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. -----

TT ~~Arquiteto~~
Arquiteto
E. L. S. R. O.
R

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no *curriculum vitae*, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração. -----

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de atividades desenvolvidas, até à data da publicação da abertura do concurso, cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara por entidade idónea ou órgão de administração ou direção. Não será considerada/valorizada formação realizada em contexto académico, bem como experiências profissionais em regime de acumulação de funções. -----

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues. -----

C – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO: -----

- Documentos obrigatórios com preenchimento incompleto; -----
- Não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios; -----
- Apresentação de falsos documentos; -----
- Incongruência entre o declarado e a validação documental feita pelo júri, é motivo de exclusão em qualquer fase do processo; -----
- Candidatura enviada sob outro meio que não o referido no ponto B – Formalização da candidatura; -----
- Nota inferior a 10 valores (10) no método de seleção AC; -----
- Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE, até à data da abertura, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido. -----

D – AFIXAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS: -----

A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final (expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores) serão disponibilizados no site oficial do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE e afixada no quadro de avisos do serviço de Recursos Humanos da Instituição. -----

E – FATORES DE DESEMPATE: -----

São considerados critérios de desempate, pela ordem que se seguem: -----

7.º
1.º
G. Elso
R

- Maior tempo de exercício profissional; -----
- Maior classificação final no curso de Licenciatura em Enfermagem; -----
- Maior pontuação obtida no item Atividades Formativas Frequentadas; -----
- Maior antiguidade na data de conclusão do curso de Licenciatura em Enfermagem. -----

G – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES: -----

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nomeadamente, ao abrigo do disposto na Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro. -----

G – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: -----

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual, sendo o tratamento limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. -----

Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo eliminada a documentação apresentada após a término do mesmo, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. -----

I – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO: -----

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço rhrefrutamento@ipolisboa.min-saude.pt . Não serão facultadas informações telefonicamente. -----

As atas do júri do processo de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha de avaliação curricular (anexo nº2) e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas. -----

Em situações não previstas, o júri decidirá, no integral respeito pela legalidade. -----

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, o júri deu por encerrada a reunião às 12 horas, tendo sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes. -----

Presidente do Júri

Maria Manuel Martins Santos Pinto
(Maria Manuel Martins Santos Pinto)

1º vogal efetivo

Elsa Maria Mota oliveira Mourão
(Elsa Maria Mota oliveira Mourão)

2º vogal efetivo

José Manuel Mota Cândida
(José Manuel Mota Cândida)

1º vogal suplente

Ana Sofia Melo Fonseca
(Ana Sofia Melo Fonseca)

2º Vogal Suplente

Vânia Cristina Nunes Gomes Gonçalves
(Vânia Cristina Nunes Gomes Gonçalves)

ANEXO nº 1

7/10/2010
Carla Gonçalo
12

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Exma. Sr.ª Presidente do Conselho de Administração do Instituto
Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil,
Dr.ª Carla Gonçalo

Venho por este meio formalizar a minha candidatura ao Procedimento Concursal conducente à constituição de Bolsa de Recrutamento na Categoria de Enfermeiro do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., publicado no Aviso (extrato) nº _____/2026 do Diário da República 2ª série, nº _____.

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo			
Data de nascimento		Nacionalidade	
Documento de identificação (CC, BI, passaporte, outro) nº			
Data de validade Doc. Identificação		Género	
Cédula profissional nº		Nº de identificação fiscal	

RESIDÊNCIA

Morada completa			
Cidade		Concelho	
Código postal		País	
Endereço eletrónico			
Contato telefónico		Indicativo, se não português	

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL

Licenciatura

Ano de conclusão

*Alameda
Vila
E/BIU
R*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência:

Anos

Meses

Dias

INFORMAÇÃO ADICIONAL (facultativo, p. ex. formação na área da saúde)

DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PRESENTE FORMULÁRIO DE CANDIDATURA (indicar os documentos anexos)

Documento de identificação (CC, BI, passaporte, outro)

Certificado de habilitação académica

Certificado de habilitação profissional

Currículo profissional (formato modelo europeu e segundo as indicações da ata nº 1, datado, assinado e rubricado em todas as páginas)

Digitalização de cédula profissional válida ou declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura ou documento comprovativo de inscrição na Ordem, onde conste o número de membro e data de validade

Declaração(ões) de tempo de exercício profissional emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s)

Comprovativo da documentação referenciada nos parâmetros de avaliação curricular

Outros

Handwritten notes:
17/10/20
12/10/20
12/10/20
12

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, irão ser tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos.

Irão ser armazenados e conservados exclusivamente pelo tempo necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

Ao submeter este formulário de candidatura:

1. Declaro sob minha honra que os factos apresentados são verdadeiros;
2. Declaro possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que me candidato;
3. Declaro não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que me candidato;
4. Declaro o meu consentimento para o tratamento dos dados e documentos de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

Data

Assinatura

Contato do Serviço de Recursos Humanos: rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt

*Planta
Instit
0E/80
12*

ANEXO Nº 2

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR		CANDIDATO Nº _____	
EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EP)		VALORES	PONTUAÇÃO
Sem experiência profissional		1 valor	
Experiência profissional até um (1) ano		2 valores	
Experiência profissional superior a um (1) ano		3 valores	
PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E/OU COMISSÕES NO ÂMBITO DA QUALIDADE EM SAÚDE (GT)		VALORES	PONTUAÇÃO
Sem participação		0,5 valores	
Com participação em pelo menos um (1) grupo/comissão		1 valor	
ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (AFF)		VALORES	PONTUAÇÃO
Formação pós graduada concluída na área da saúde (pós graduações, pós-licenciaturas de especialização, mestrados, doutoramentos)		2 valores	
Sem formação pós-graduada concluída na área da saúde (pós-graduações, pós-licenciaturas de especialização, mestrados, doutoramentos) valoriza a seguinte tabela:			
ATIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS (AFF)		VALORES	PONTUAÇÃO
Sem atividades formativas		0,5 valores	
Com atividades formativas frequentadas até 7 horas		1,25 valor	
Com atividades formativas frequentadas superior a 7 horas até 14 horas		1,5 valores	
Com atividades formativas frequentadas superior a 14 horas até 21 horas		1,75 valores	
Com atividades formativas frequentadas superior a 21 horas		2 valores	
ATIVIDADES FORMATIVAS MINISTRADAS (AFM)		VALORES	PONTUAÇÃO
Sem atividades ministradas		0,5 valores	
Com pelo menos uma atividade ministrada		1 valor	
TRABALHOS PUBLICADOS OU COMUNICAÇÕES COM INTERESSE CIENTÍFICO PARAS A ÁREA PROFISSIONAL (TPC)		VALORES	PONTUAÇÃO
Sem trabalhos publicados ou comunicados		1 valor	
Como autor/co-autor em um (1) trabalho ou comunicado		1,5 valores	
Como autor/co-autor em dois (2) ou mais trabalhos ou comunicados		2 valores	
CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA LICENCIATURA EM ENFERMAGEM (CFL)		Valores	PONTUAÇÃO
Classificação final de 10 valores		4 valores	

it
ma
0/00
E

Classificação final de 11 valores	4,5 valores	
Classificação final de 12 valores	5 valores	
Classificação final de 13 valores	5,5 valores	
Classificação final de 14 valores	6 valores	
Classificação final de 15 valores	6,5 valores	
Classificação final de 16 valores	7 valores	
Classificação final de 17 valores	7,5 valores	
Classificação final igual ou superior a 18 valores	8 valores	
ATIVIDADES DOCENTES E/OU INVESTIGAÇÃO RELACIONADAS COM A RESPECTIVA ÁREA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (ADI)	Valores	PONTUAÇÃO
Sem atividades docentes e/ou investigação	0,7 valores	
Com pelo menos uma (1) atividade docente e/ou investigação	1 valor	
PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE SOCIEDADES CIENTÍFICAS, DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS OU DE ASSOCIAÇÃO SINDICAIS (POS)	Valores	PONTUAÇÃO
Sem participações	1,8 valores	
Com pelo menos uma (1) participação	2 valores	
CLASSIFICAÇÃO FINAL	-----	

